



EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 30/2025

Nos termos do inciso II do art. 213 do Regimento Interno, apresenta-se emenda para alterar o teor do inciso IV, do parágrafo único, do art. 3º do Projeto de Lei nº 30/2025:

Art. 1º O inciso IV do parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei nº 30/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (inalterado)

Parágrafo único. (inalterado)

[...]

IV – Promoção da Agricultura Sustentável, com incentivo à produção local e respeito à propriedade privada;





JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo aprimorar a redação do inciso IV do parágrafo único do art. 3º da LDO, inserindo a garantia de respeito à propriedade privada como um dos fundamentos da política municipal de promoção da agricultura sustentável.

O direito à propriedade está consagrado no artigo 5º, inciso XXII, da Constituição Federal, e constitui um elemento essencial da liberdade econômica e da segurança jurídica, sobretudo no meio rural. Sem a garantia da posse e da proteção da propriedade, torna-se inviável o investimento de longo prazo no campo, o que compromete tanto a produção agrícola quanto a permanência das famílias no meio rural.

A inclusão desta diretriz na LDO fortalece a posição institucional do Município de Apucarana no sentido de reconhecer e valorizar o papel do produtor rural, protegendo-o contra ações que ameacem seu patrimônio ou a paz social no campo. Ao mesmo tempo, harmoniza-se com os demais princípios constitucionais, como o da função social da propriedade e da preservação ambiental.

A nova redação proposta é:

IV – Promoção da Agricultura Sustentável, com incentivo à produção local, respeito à propriedade privada e adoção de práticas ambientalmente responsáveis.

Com essa alteração, reafirma-se o compromisso do Município com a legalidade, a liberdade econômica e a valorização do trabalho no campo, razão pela qual a emenda merece aprovação.

Câmara Municipal de Apucarana, data da assinatura eletrônica

VEREADOR GUILHERME MERCADANTE LIVOTI (UNIÃO)

